



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2280, DE 12 DE JULHO 2010

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Aníbal Diniz.

Data de Criação

12/07/2010

Data de Publicação

13/07/2010

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10333, de 13/07/2010

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Ney Amorim

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.280, DE 12 DE JULHO DE 2010

Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Aníbal Diniz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Aníbal Diniz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de julho de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre